



JUNTA DE FREGUESIA DO MARCO
RECEBIDO EM _____
REGISTO Nº _____
RESPONDIDO EM _____
OFÍCIO Nº _____
TOMADO CONHECIMENTO _____
PRESIDENTE _____
SECRETÁRIO _____
TESOUREIRO _____



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

AVISO Nº 67/2019

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº 37/1996 CONSULTA PÚBLICA

---ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES, Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, com delegação de competências, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo A/2 - 41.º do Regulamento Municipal, que se encontra aberta, a partir do dia **26 de dezembro de 2019** e por um período de **10 dias úteis**, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 37/1996 que decorre mediante o Processo n.º L-ALL 33/2019, requerido por Bruno Miguel Pereira de Sousa, sito na Quinta do Casal, freguesia de Marco, deste concelho, onde se pretende, a unificação dos lotes nº 87 e 89, num só lote, juntando as especificações dos dois lotes num lote, com o nº 87.-----

--- Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de exposição, no local de consulta, Paços do Concelho da Câmara Municipal e na Sede da Junta de Freguesia, da freguesia acima mencionada, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública, ou em carta dirigida à Exmª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses.-----

--- Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site da autarquia, em <http://www.cm-marco-canaveses.pt>.-----

—Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 17 de dezembro de 2019. -----

O VEREADOR*

ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES

*Por delegação de competências.